



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 598 DE 23 DE MARÇO DE 1988

"Dispõe sobre Criação de Cargos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, conforme demonstrativo no Anexo I.

Art. 2º - Fixa para efeito de salário profissional, que o salário inicial tem como base 3 (três) vezes o valor do salário mínimo municipal, conforme anexo II.

§ 1º - Para efeito de reajuste salarial, obedecer-se-á o reajuste estabelecido para o funcionalismo municipal.

Art. 3º - Fica assegurado ao vencimento dos demais cargos constantes do Anexo I, o valor dos cargos do Anexo Único da Lei nº 595 de 22.02.1988, conforme Anexo II.

Art. 4º - Os recursos para o cumprimento da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal em vigor, ficando desde já autorizado que sejam suplementadas, conforme as necessidades para o atendimento a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito em 23 de março de 1988.

HILTON DUTRA NAVARRO
-Prefeito Municipal-